

**LEI Nº 331/99**

**DISCIPLINA A CONCESSÃO DE HOMENAGENS  
E TÍTULOS HONORÍFICOS DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO ROBERTO NUNES DECAVATÁ, Prefeito Municipal de Sertão Santana.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A Câmara Municipal, nos termos do Art. 34, XXII, da Lei Orgânica Municipal, concederá, através de Decreto Legislativo, Títulos Honoríficos de “Cidadão Sertanense” a pessoas que prestaram relevantes serviços em prol da municipalidade.

Parágrafo Primeiro- O Título de Cidadão Sertanense será conferido aquelas pessoas naturais do Município de Sertão Santana.

Parágrafo Segundo- O Título Benemérito será conferido aquelas pessoas naturais de outros municípios.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, em 09 de agosto de 1999.

SÉRGIO ROBERTO NUNES DECAVATÁ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
DILMAR STUKER  
Secretário de Administração